



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização de crédito adicional suplementar no valor de R\$45.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 35, § 3º, I da Lei Orgânica Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.067	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	20.000,00
Total			20.000,00

Órgão	08	Assessoria Técnica	
Unidade	01	Assessoria Técnica	
Funcional	01.031.0035		
Ação	2.069	Atividades da Assessoria Jurídica	
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	25.000,00
Total			25.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.067	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	45.000,00
Total			45.000,00

Art. 3º A abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei será realizada mediante a edição de Decreto Executivo ou Ato da Mesa.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

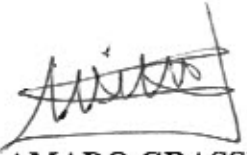
site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 6 de março de 2015.


WAGNER APARECIDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara


ADEMIR APARECIDO COSTA
1º Secretário


MARCELO AMADO GRASSETTI
2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e deliberação do Plenário, na próxima sessão ordinária, o presente projeto de lei, de 6 de março de 2015, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$45.000,00, e dá outras providências.

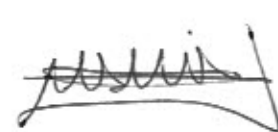
Tem a presente proposta a finalidade de abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara para fins de cobrir despesas com a contratação de empresa para transmissão das sessões da Edilidade em rádio FM, com valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo período de dez meses; e, contratação de assessoria jurídica para a Edilidade, no valor estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pelo período de seis meses, propiciando, assim, respectivamente, uma maior divulgação dos trabalhos legislativo à população vista-alegrense, e que esta Casa possa executar suas atividades legislativas com o acompanhamento de uma assessoria jurídica.

Certo da boa acolhida por parte dos nobres pares, solicitamos a deliberação deste projeto em regime de urgência especial, nos termos dos arts. 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Vista Alegre do Alto, 6 de março de 2015.


WAGNER APARECIDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara


ADEMIR APARECIDO COSTA
1º Secretário


MARCELO AMADO GRASSETTI
2º Secretário